

## **EDITAL N° 2/2020 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF**

A Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o edital de inscrição de acadêmicos de graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (Piac). O presente edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF que têm interesse na realização de um semestre de estudos em instituições de ensino superior no âmbito do presente Programa.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do Piac, o qual conta com um vasto número de instituições conveniadas. O Programa objetiva proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar os acadêmicos e seu processo de formação profissional, bem como de valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

### **2. DAS ÁREAS**

No Piac todas as áreas do conhecimento são contempladas.

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Neste edital são oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

- |                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| a) Argentina: 2 | f) México: 5    |
| b) Chile: 1     | g) Polônia: 2   |
| c) Espanha: 4   | h) Portugal: 12 |
| d) França: 1    | i) Uruguai: 1   |
| e) Itália: 2    |                 |

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

4.1 Podem inscrever-se no Piac todos os acadêmicos de graduação da UPF (CSTs, Bacharelados e Licenciaturas). O acadêmico fará a sua inscrição para candidatar-se a uma vaga de intercâmbio, indicando a primeira e a segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições. Acessando o *link* <http://www.upf.br/intercambios/convenios/universidades-por-curso>, o acadêmico pode visualizar a listagem das universidades e as opções de cursos.

4.2 O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- estar matriculado em curso de nível graduação da UPF;
- estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 90% dos créditos do curso;
- ter excelência acadêmica, com média geral igual ou superior a 7,0;
- comprovar conhecimento da língua estrangeira do(s) país(es) de destino.

4.3 Os acadêmicos com aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições

regulares de ensino de línguas, cuja classificação mínima obtida seja B1 (pré-intermediário), poderão anexar a cópia do documento comprobatório à sua candidatura. O documento comprobatório, emitido por instituição de ensino reconhecida, deve ser no formato de certificado único que indique o número de horas e o nível de conhecimento do candidato.

## **5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

5.1 O acadêmico, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 4 deste edital.

5.2 O acadêmico que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve obrigatoriamente anexar os dois comprovantes de proficiência no protocolo, caso contrário, a candidatura é automaticamente invalidada. Para Portugal não é exigida comprovação do conhecimento do idioma.

5.3 O acadêmico deve preencher o formulário de inscrição, enviando todos os documentos para o e-mail [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br), até **20 de setembro de 2020**. Os documentos devem ser salvos em um arquivo único, em pdf, na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição com foto (disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- b) histórico escolar (solicitar em <http://www.upf.br/sou-upf/servicos-online/solicitacao-de-documentos-academicos>), datados a partir de 01 de setembro de 2020;
- c) atestado de vínculo com percentual de créditos aprovados (solicitar na secretaria do curso), datado a partir de 01 de setembro de 2020;
- d) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme item 5.4 deste edital;
- e) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- f) cópia da carteira de identidade;
- g) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou comprovante da entrevista agendada, no Departamento de Polícia Federal, impreterivelmente, até 18 de setembro de 2020.

5.4 A carta de apresentação e intenções, escrita em primeira pessoa, deve discorrer de forma objetiva sobre o perfil acadêmico do candidato: sua trajetória na graduação, envolvimento com o seu curso, projetos de extensão ou de pesquisa desenvolvidos, eventos e estágios realizados e demais atividades relacionadas à sua formação (anexar cópia de comprovantes). Deve-se relacionar as atividades do curso na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo seus motivos, objetivos e justificativas de intercâmbio, destacando o conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar. Na mesma carta, incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio e após seu retorno, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser

selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

**5.5 Os processos de candidatura com documentação faltante serão automaticamente indeferidos.**

## **6. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF**

6.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista *via Google Meet*, conforme cronograma deste edital.

6.2 Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	5,0
2. Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	2,5
3. Entrevista	2,5

6.3 O acadêmico que não participar da entrevista *via Google Meet* será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.4 No processo de seleção, será considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

6.5 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar), conforme item 6.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

6.6 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é **exclusivamente pelo e-mail da UPF** (matrícula acadêmica), sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

6.7 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, desde que haja interesse por parte do acadêmico.

**6.8 Diante da pandemia decorrente do novo Coronavírus neste ano, além do cenário brasileiro, a confirmação da realização do intercâmbio dependerá de fatores externos às decisões da UPF, pois compete à instituição estrangeira avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico/país de origem.**

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 A listagem de acadêmicos pré-selecionados será publicada no site da UPF. Após essa divulgação, o acadêmico deverá pagar, na Central de Atendimento ao Aluno, a taxa de intercâmbio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até, impreterivelmente, 30 de outubro de 2020. Se a viagem não se confirmar, por alguma motivação relacionada à pandemia, o valor da taxa será ressarcido.

7.2 Os acadêmicos selecionados receberão, pelo e-mail da UPF, as informações referentes à etapa seguinte do processo de seleção.

7.3 Não cabe recurso do resultado desse processo seletivo.

7.4 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

## 8. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

8.1 A bolsa de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, conforme o período de intercâmbio.

8.2 As demais despesas relativas ao Piac – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

## 9. DO VISTO

De posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o bolsista será responsável pela obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 09 a 20 de setembro	Prazo para encaminhamento da inscrição e dos documentos para o e-mail aai@upf.br.
21 de setembro de 2020	Envio da convocação, pela AI, exclusivamente por e-mail, para entrevistas dos candidatos aptos.
22 de setembro de 2020	Entrevistas, a partir das 14h, via <i>Google Meet</i> .
25 de setembro de 2020	Divulgação, a partir das 17h, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
29 de setembro de 2020	Reunião, às 14h, via <i>Google Meet</i> , com os acadêmicos pré-selecionados.
De 01 a 30 de outubro de 2020	Prazo para pagamento da taxa de intercâmbio, na Central de Atendimento ao Aluno, <i>Campus I</i> UPF.
Janeiro/fevereiro de 2021	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 09 de setembro de 2020.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora da Universidade de Passo Fundo